



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX  
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva  
Fone: (84) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN

## Edital nº 015/2015 – PROEX/UERN

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o resultado do Edital nº 002/2013 – MEC/SESu do Programa de Extensão Universitária – PROEXT 2013, torna pública a seleção simplificada para estagiários do **Projeto Ação de proteção contra a violência a partir da prevenção ao uso de drogas em escolas públicas de Mossoró.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROEXT 2013-MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de Extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da Extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2. Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades de Extensão de acordo com os objetivos do programa ou projeto para o qual farão inscrição.

1.2.1. O **Projeto Ação de proteção contra a violência a partir da prevenção ao uso de drogas em escolas públicas de Mossoró** é coordenado pelo Departamento de Ciências Sociais – FAFIC.

**Resumo:** O presente projeto de extensão tem como norte o desenvolvimento de ações preventivas, no universo escolar, ao uso da droga, e ao potencial de violência suscitada, por parte dos alunos do ensino fundamental, na faixa de 13 aos 20 anos, em escolas públicas de Mossoró, em áreas de vulnerabilidade social. Além de: a) Realizar uma pesquisa-ação de apreensão do universo escolar, cujos estudantes encontram-se sob vulnerabilidade e risco social; b) Desenvolver atividades educativas, a partir do universo vivido pelos alunos, em torno do tema proposto, como seminários-participativos, exposição de filmes, distribuição de cartilhas e outros materiais didáticos; c) Criar ações de inclusão por meio de estratégias ancoradas em atividades lúdicas, como jogos, teatro, gincanas; d) Oferecer acompanhamento psicológico, individualizado, aos alunos de maior vulnerabilidade e potencial risco ao uso de drogas; e) Produzir conhecimentos que possam servir de subsídios para a reflexão dos atores políticos e sociais envolvidos com a produção/discussão das políticas públicas educacionais. **Público-alvo:** Devemos trabalhar com jovens nas escolas como forma de prevenção ao uso de drogas e violência infanto-juvenil. O projeto envolverá a participação de profissionais de saúde (psicólogo e assistente social), sociólogos, antropólogos, docentes, discentes e técnicos-administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. A ação deverá conter 350 pessoas envolvidas.

1.3. Os horários e os locais para o desenvolvimento das atividades dos projetos e programas serão determinados pela coordenação do Projeto.

1.4. A distribuição de vagas, o valor da remuneração e o período de vigência para a ação consta no Anexo II deste Edital.

1.5. Não poderão concorrer a este edital servidores ou empregados públicos da ativa, civis ou militares, de qualquer esfera (municipal, estadual ou federal).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do envio dos dados contidos no formulário (ANEXO I) para o e-mail: (proexselecao2015cs@bol.com.br)

2.2. O período de inscrição será de **14 a 21 de agosto de 2015**, exclusivamente pelo e-mail constante no Item 2.1 deste edital.

2.3. Caso sejam selecionados, os candidatos a **estagiários** não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, bem como ter qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que estiverem atuando na ação para qual se inscreveu.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será desenvolvido e realizado pela coordenação da ação, com suas etapas sendo divulgadas no Departamento de Ciências Sociais e pelos e-mails do candidato.

3.3. Os horários das entrevistas serão divulgados no dia **24 de agosto de 2015**, através de e-mail enviado para os candidatos.

3.4. A seleção acontecerá no dia **26 de agosto de 2015**.

3.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota atribuída pela equipe de seleção.

3.6. O resultado final será divulgado até o dia **27 de agosto de 2015**.

3.7. Os candidatos selecionados deverão enviar até o dia **04 de setembro de 2015**, exclusivamente em formato digital para o e-mail [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br), cópias dos seguintes documentos:

3.7.1. Documentos (folha única em arquivo no formato PDF) dispostos conforme o anexo III deste Edital:

3.7.1.1 RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

3.7.1.2. CPF;

3.7.1.3. Cartão de conta-corrente (qualquer banco);

3.7.1.4. Comprovante de residência;

3.7.1.5. Comprovante de matrícula;

3.7.2. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

3.7.3. Certidão negativa de débitos junto à Secretaria Estadual de Tributação e à Procuradoria Geral do Estado do RN (<http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>).

### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	14/08/15	Site da UERN
Inscrições	14/08 a 21/06/2015	proexselecao2015cs@bol.com.br
Divulgação dos locais e horários da seleção	24/08/15	Deptº de Ciências Sociais e e-mail dos candidatos
Seleção	26/08/2015	Coordenação das ações
Resultado Final	27/08/2015	Site da UERN
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	Até 04/08/2015	Exclusivamente online através do e-mail <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a>

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5.2. Caso tenha interesse, o candidato não contemplado nas vagas remuneradas pode atuar nas atividades dos programas e projetos como voluntário, a critério de cada coordenação.

5.3. É direito das coordenações das ações destituir o candidato selecionado caso o mesmo não


entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

5.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, nos Departamentos dos cursos responsáveis pela seleção, durante trinta (30) dias, a contar da divulgação do resultado final.

5.5. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, no telefone 3316-0448, no e-mail [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br), ou ainda no Departamento de Ciências Sociais, no telefone 3315-2195.

5.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Mossoró/RN, 13 de agosto de 2015.



Etevaldo Almeida Silva  
Pró-Reitor de Extensão da UERN

## Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Curso e período que está cursando	
Data de Nascimento	
Telefone para contato	
E-mail	

## Anexo II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR AÇÃO

**Projeto Ação de proteção contra a violência a partir da prevenção ao uso de drogas em escolas públicas de Mossoró.**

Vagas	Requisitos	Disponibilidade	Remuneração mensal	Inscrição por e-mail
02 (duas)	Estar matriculado nos cursos de Ciências Sociais, Geografia ou História, <b>em qualquer período.</b>	20 (vinte) horas por semana para desenvolvimento das atividades do projeto.	R\$ 400,00*	Enviar os dados constantes no Anexo I para: <a href="mailto:proexselecao2015cs@bol.com.br">proexselecao2015cs@bol.com.br</a>

\* O valor de R\$ 400,00, totalizado no quadro, corresponde a R\$ 360,00 (valor da bolsa do Estágio) mais R\$ 40,00 (Auxílio-transporte).

### **Anexo III – Modelo de envio da documentação**

Observações:

- 1) Dispor os documentos em apenas uma página
- 2) Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do bolsista
- 3) Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão
- 4) A carteira de motorista substitui o RG e o CPF

**CPF -  
Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Frente**

**Carteira de  
Identidade (RG)  
- Verso**

**Cartão do Banco  
- Frente**

**NIT / PIS / PASEP  
(apenas para os  
profissionais)**

**Comprovante de residência ( apenas o lado onde  
consta o endereço )**

**Comprovante de matrícula do semestre corrente (estagiários)  
ou titulação (profissionais)**